

PINACOTECA DE SÃO PAULO

COTAÇÃO Nº 16/2023

A Associação Pinacoteca Arte e Cultura - APAC, associação civil sem fins lucrativos, com sede na cidade de São Paulo, estado de São Paulo, na Praça da Luz, nº 2, Bom Retiro, CEP 01120-010, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 96.290.846/0001-82, vem por meio deste, convidar fornecedores a apresentar proposta para o Prestação de serviço para concepção, desenvolvimento e detalhamento de projeto expográfico da exposição temporária Mulheres em luta! Corpo, memória e militância política. Área: aproximadamente 630m², nos termos e condições mencionados abaixo:

I. JUSTIFICATIVA

A APAC tem por objetivo a efetivação de atividades de natureza cultural, consubstanciadas na colaboração técnica, material e financeira que garanta a preservação e a conservação do acervo artístico e divulgação da Pinacoteca do Estado de São Paulo (“Pinacoteca”) como centro de referência de atividades e pesquisa de caráter cívico, educacional, artístico e cultural, objetivando, no cumprimento de sua atuação, o apoio ao funcionamento da Pinacoteca.

No âmbito de suas atividades estatutárias a APAC tem contrato com o Estado de São Paulo nº 01/2018, por intermédio da Secretaria de Estado da Cultura e Economia Criativa, o qual tem por objeto o fomento e a operacionalização da gestão e execução das atividades e serviços na área de museologia na Pinacoteca de São Paulo.

II. OBJETO

II. 1. O objeto do presente Convite consiste na escolha da proposta mais vantajosa para serviço descrito conforme Anexo I.

II. 2. A empresa vencedora deverá prestar os serviços com respeito aos termos deste Convite, bem como obedecidos os termos e condições do contrato a ser assinado entre a APAC e a empresa vencedora.

III. DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA

III. 1. Para participar do certame objeto do presente Convite, os interessados deverão encaminhar proposta (“Proposta”), da qual deverá constar, pelo menos, as seguintes informações:

(i) Nome e qualificação completa da empresa (obrigatoriamente com currículo e/ou portfólio e de preferência com 03 atestados de capacidade técnica ou cartas de recomendação), endereço e telefone para contato;

PINACOTECA LUZ
PRAÇA DA LUZ, 2 CEP: 01120-010 SÃO PAULO – SP- BRASIL 55 11 3324.1000

ESTAÇÃO PINACOTECA E MEMORIAL DA RESISTÊNCIA
LARGO GENERAL OSÓRIO, 66 CEP: 01213-010 SÃO PAULO – SP - BRASIL 55 11 3335.4990

WWW.PINACOTECA.ORG.BR

PINACOTECA DE SÃO PAULO

(ii) Cópia do cartão de CNPJ, comprovante de Inscrição estadual e municipal, se houver, bem como cópia do contrato social e alterações posteriores;

IV. ENTREGA DAS PROPOSTAS

IV. 1. As propostas deverão ser entregues por e-mail para: compras@pinacoteca.org.br , aos cuidados da Área de Compras, até o dia 20/04/2023

2 - Solicitamos também que seja emitido ART de execução de montagem de trabalho.

V. PRAZO DE VIGÊNCIA.

V. 1. O Contrato celebrado em decorrência deste Convite terá prazo de vigência a ser acordada com o vencedor do processo.

VI. DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO

VI. 1. Os resultados serão divulgados mediante comunicação às empresas participantes do processo.

VI. 2. A homologação da escolha da empresa selecionada será efetuada por intermédio da assinatura do respectivo Contrato.

VI. 3. Decorrido o prazo, se o vencedor não assinar referido Contrato, será facultado à APAC a seleção de outra empresa participante.

VII. DISPOSIÇÕES GERAIS

VII. 1. Não será admitida a participação de empresas:

a. suspensas do direito de licitar e contratar com a Administração Pública;

b. declaradas inidôneas;

c. que possuírem qualquer débito ou pendência junto à APAC ou à Administração Pública;

d. que estiverem sob regime de falência ou concordata;

PINACOTECA DE SÃO PAULO

e. que tenham em seu quadro de sócios ou de administradores, pessoas que sejam consangüíneas ou parentes até o 3º (terceiro) grau do Governador, Vice-Governador, Secretários de Estado, diretores, conselheiros e funcionários da APAC.

f. Não poderão participar empresas localizadas fora da cidade de São Paulo e Grande São Paulo

VII. 2. Serão liminarmente desclassificadas as propostas que:

- a. não obedecerem às exigências deste Convite;
- b. contenham preços unitários simbólicos, irrisórios ou de valor igual a zero.

VII. 3. Quaisquer outras informações, atendimentos ou contatos a respeito deste Convite serão prestados exclusivamente por escrito, por meio dos e-mails compras@pinacoteca.org.br a solicitação de informações não motivará a prorrogação do prazo fixado para entrega das propostas.

VII. 4. O presente convite não obriga a APAC, sob qualquer forma, a assinar o respectivo Contrato com o concorrente selecionado nos termos deste Convite, sendo facultado à APAC revogar o presente convite, a qualquer tempo, inclusive antes da assinatura do Contrato, por fundado motivo, obrigando-se, neste caso, a cientificar os interessados mediante o envio de notificação.

São Paulo, 06 de abril de 2023

Atenciosamente,

Renata Melo
Coordenadora
Núcleo Financeiro

Atividades:

1. Desenho de ocupação do espaço, a partir de escopo da curadoria, para exposição de vídeos, instalação audiovisual, reproduções de imagens, cartazes e documentos históricos, ensaio fotográfico em fine art e demais elementos expositivos;
2. Elaboração e entrega de estudo preliminar, anteprojeto, projeto executivo, detalhamento dos elementos expográficos em DWG e PDF, memorial descritivo;

Página 2 de 4

3. Reuniões com a equipe do Memorial e visita técnica para conhecimento do espaço expositivo.
4. Acompanhamento e supervisão da construção da expografia e montagem fina.
5. Indicação de fornecedores para participação da tomada de preço na contratação do serviço de execução da expografia.
6. Cumprimento do código de ética da APAC, incluindo fornecimento e uso das EPIs da sua equipe.
7. Cumprimento do horário de trabalho dentro do expediente da APAC ou em período previamente acordado com a equipe da Pinacoteca, em casos excepcionais.
8. A entrega de materiais deve ser realizada às terças-feiras, dia de manutenção das exposições, ou em horários alternativos previamente combinados com a equipe da Pinacoteca.
9. O prestador de serviço necessariamente deverá ser Pessoa Jurídica legalmente habilitada a desenvolver projetos de arquitetura com regularidade tributária, fiscal, financeira e jurídica nos termos da legislação vigente. A Pessoa Jurídica será, doravante, denominada proponente, que deverá indicar o Responsável Legal do projeto, assim como o Responsável Técnico, registrado no CAU/BR.